DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Comunicados 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2908, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal de Riolândia e inclui ação governamental no planejamento, para o atendimento de despesas com as Atividades de Segurança Pública"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na Unidade Orçamentária do Departamento Administrativo, incluindo-se nova ação governamental no planejamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Riolândia

Unidade Orçamentária: 02.02. Departamento Administrativo

Função: 06. Segurança Pública

Subfunção: 181. Policiamento

Programa: 0003 Coordenação e Supervisão Administrativa

Ação - Atividade: 2080: Ações Integradas de Segurança Pública Municipal.

Objetivo e Justificativa: Conjunto de medidas em parceria com o Estado, com os fins de desenvolver e atender a demanda, visando a tranquilidade pública da comunidade, aperfeiçoar programas de políticas de segurança pública, para propiciar finalmente, o combate à criminalidade e a violência com ações efetivas e serviços adequados.

Fonte de Recursos e Código de Aplicação: 01.110 – Tesouro – Geral

Categoria e Elementos de Despesa:

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, coberto com um dos recursos de trata o § 1º do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º O Planejamento Orçamentário vigente no Município é atualizado, sendo incluída a ação governamental descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riolândia, 24 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

LEI Nº 2909, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no Vale Alimentação criado pela Lei nº 2114, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores."

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica concedido um reajuste de 16,66% (dezesseis, vírgula sessenta e seis por cento) no Vale Alimentação instituído pela Lei nº 2114, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – O valor mensal do Vale Alimentação fica fixado em R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 16 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia – SP, 24 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

LEI Nº 2910, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre o Reajuste da remuneração e vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Riolândia, no exercício de 2023 e dá outras

providências".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°- Fica o Poder Legislativo de Riolândia autorizado a realizar no mês de janeiro de 2023, o Reajuste da remuneração e vencimentos dos seus servidores públicos, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - O índice do Reajuste a ser utilizado será de 7,00% (sete por cento), correspondente a um aumento real de 1,07 % (um virgula zero sete por cento) acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, medido no período de janeiro a dezembro/2022, que foi de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento).

Art. 3º - Com a aplicação do índice de que trata o artigo anterior, os valores constantes do Anexo I – Quadro de Referências Salariais, são alterados, atualizados e passam a vigorar conforme consta no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo de Riolândia.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Riolândia – SP, 24 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

LEI Nº 2910, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA ATUAL

REFERÊNCIA	CARGO	VALOR DA REFERÊNCIA ATUAL
I	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 2.089,52
II	Porteiro Contínuo	R$ 2.278,70
III	Auxiliar Administrativo	R$ 2.341,94
IV	Técnico de Informática	R$ 2.991,84
V	Contador	R$ 3.178,96
VI	Assessor Parlamentar	R$ 3.464,74
VII	Secretária Geral	R$ 3.951,06
VIII	Procurador Jurídico	R$ 5.369,62

TABELA DE REFERÊNCIA CORRIGIDA COM O REAJUSTE DE 7,00%

REFERÊNCIA	CARGO	VALOR DA REFERÊNCIA CORRIGIDO (7%)
I	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 2.235,79
II	Porteiro Contínuo	R$ 2.438,21
III	Auxiliar Administrativo	R$ 2.505,88
IV	Técnico de Informática	R$ 3.201,27
V	Contador	R$ 3.401,49
VI	Assessor Parlamentar	R$ 3.707,27
VII	Secretária Geral	R$ 4.227,63
VIII	Procurador Jurídico	R$ 5.745,49

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratado: **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI**, CNPJ nº 01.140.868/0001-50 - Contrato nº 024/2023 - Processo nº 013/2023 - Pregão Presencial nº 004-2023 - Valor Global: **R$ 576.400,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais)** - Objeto: Registro de Preço para aquisições de fraldas descartáveis, infantil e geriátrica, para suprir a demanda dos Setores da Educação e Saúde do Município de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência - Assinatura: 24/02/2023 - Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 24 de fevereiro de 2023. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Comunicados

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO N° 015/2023

O Município de Riolândia, por meio do seu Prefeito Municipal, torna público a desistência da empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 08.934.170/0001-55), em prosseguir como vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, PROCESSO N° 015/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de uniformes escolares, para distribuição aos alunos matriculados nas escolas municipais de Riolândia-SP, pelo período de 12 (doze) meses, de

acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, com menor valor global de R$ 689.975,00, uma vez que não possui condições de entregar as amostras e laudos, conforme prazos e exigências expressamente solicitadas no Edital. Na sequência, o Município de Riolândia CONVOCOU a empresa METODO UNIFORMES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 22.723.564/0001-95, classificada em 2º lugar no certame, para a confirmação de estar apta a apresentação de laudos e amostras no prazo estabelecido no edital e posterior assinatura do Contrato. A empresa aceitou a convocação e confirmou cumprir com todas as exigências do Edital. A contratação se dará em melhores condições da proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço ofertado (R$ 689.939,00). Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 28 de fevereiro de 2023. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP
Extrato de Ata de Abertura de Envelope Habilitação e Proposta
Processo nº 017/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação/recapeamento do pavimento de vias públicas, calçadas e sinalização viária, no município de Riolândia/SP, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, para atender ao convenio nº 931980 e operação nº 1083375-02, firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações técnicas e quantidades contidas nos anexos - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP torna público o resultado da abertura de envelope Habilitação e Proposta, onde restou habilitada e vencedora a empresa **MOURA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.156.681/0001-66, com sede na Estrada Municipal Primo Furlani, s/n, Sitio Quinta dos Ypês, Zona Rural, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.515-899, com proposta no menor valor global de **R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)**. Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 28 de fevereiro de 2023. Kairo Maia Silva - Presidente da Comissão de Licitações.

.....

EXTRATO DE RESULTADO
Processo n° 018/2023 - Pregão Presencial nº 006/2023

A Comissão de Licitações da Prefeita Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, que a sessão de entrega e abertura do envelopes do Pregão Presencial nº 006/2023, cujo objeto é contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar, sem ônus para a Contratante, os créditos da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, constantes da respectiva folha de pagamento, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência, foi declarada **DESERTA**, por falta de interessados, conforme Ata de julgamento realizada no dia 28/02/2023. Prefeitura Municipal de Riolandia, 28 de fevereiro de 2023. Antônio Carlos Santana da Silva. Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EXTRATO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PROCESSO N° 007/2023

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que retomará os procedimentos do Pregão Presencial n°. 001/2023, Processo Licitatório n° 007/2023, que tem como objeto a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - **Auxílio Alimentação**, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para os funcionários públicos da Prefeitura de Riolândia, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (mercado, restaurante, lanchonete, padaria ou similar), na quantidade estimada de 7.150 (sete mil cento e cinquenta) créditos para o período de 12 (doze) meses, na forma descritiva e requisitos constantes no Anexo I - Termo de Referência. Ademais, ante a **retificação do Edital**, informamos a redesignação da Sessão de recebimento e abertura dos envelopes para o dia **13 de março de 2023 ás 08:30 horas**, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020, Ramal 219 ou no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Riolândia/SP, 28/02/2023. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

.....